EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2016

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ - CNPJ 33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei 3820, de 11.11.1960, dotada de personalidade jurídica de direito publico, com sede Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro – RJ , comunica aos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei 3820 de 1960, com sede Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado simplesmente de CRF-RJ, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 de 2015, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO CADASTRADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM OFERECER AOS FARMACÊUTICOS, TÉCNICOS E FUNCIONÁRIOS DO CRF/RJ, BENEFÍCIOS NA FORMA DE BRINDES, PATROCÍNIOS AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO CRF/RJ (Programa de Capacitação do Conselho, Seminários, Qualifarma, Palestras, Ações Sociais e Ações de cunho sócio cultural, que ocorrerão no período entre Outubro de 2016 à Dezembro de 2017.

2 OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e celebração de Termo de Parceria com pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para patrocínio, oferecimento de brindes, subsídios, apoio logístico ou qualquer tipo de apoio.

2.2. O presente Chamamento Público pretende efetivar Convênio com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro ao CRF-RJ, eis que as pessoas jurídicas cadastradas

irão apresentar suas propostas de apoio e auxílio visando objeto em comum o interesse público engendrado pela administração pública.

2.3. No período de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO, scaneada em via e-mail patriciasantana@crf-rj.org.br:

3 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
c) Cópia da ata de nomeação da Diretoria;

3.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e na legislação incidente.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
4.2. A análise será feita pela Comissão de Análise.
4.3. A Comissão irá receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento. No caso de rejeitar o credenciamento, será garantido ao interessado interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei n° 8.666/1993.
4.4. Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

5.1. A Empresa Credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo, quando evidenciado o interesse público, nas hipóteses de denúncias de irregularidades, bem como quando houver perda das condições de habilitação referidas neste Edital.

5.2. O CRF-RJ, em hipótese alguma, arcará com qualquer quantia ou subvenção para que seja concedido os auxílios acima mencionados, não

respondendo por qualquer débito ou possíveis danos decorrentes da relação contratual direta entre a Instituição de ensino e o beneficiário.

5.3. Os credenciados declaram que a contrapartida que receberão refere-se à ampla divulgação do convênio que o CRF-RJ efetuará em seus meios de comunicação, sendo vedada qualquer divulgação pelos interessados sem a prévia aprovação do CRF-RJ.

6 DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O CRF-RJ fará a supervisão da execução dos respectivos Termos de parceria.

7 DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 O presente Chamamento para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de 06 (seis meses) , podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade deste Chamamento Público, realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Administração do CRF-RJ.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado quando evidenciado o interesse público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

9.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

9.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

9.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Setor de Administração do CRF-RJ ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Análise e, em última instância, pela Diretoria do CRF-RJ.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Rio de Janeiro, 1 de Outubro de 2016.

Membro Comissão de Análise

Procurador